

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

**PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE: 255.20.44 - CEP: 01045-903
FAX Nº 231-1518**

PROCESSO CEE Nº : 213/93
INTERESSADO : Marcelo Vieira Silva
ASSUNTO : Indicação do Interessado para lecionar a
disciplina "Periodontia" na Faculdade de
Odontologia de Barretos
RELATOR : Cons. Nicolau Tortamano
PARECER CEE Nº : 278/93 CETG - "D" Aprovado em 20-04-93
Comunicado ao Pleno em 19-05-93

1 - HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Odontologia de Barretos indica Marcelo Vieira Silva para lecionar, a partir de 04.03.93, a disciplina "Periodontia", no Curso de Odontologia.

2 - APRECIÇÃO

O interessado preenche as exigências contidas na Deliberação CEE nº 05/90, conforme consta da Informação AT/ ET nº 351/93.

3 - CONCLUSÃO

Nos termos da Deliberação CEE nº 05/90, reconhece-se a qualificação e aprova-se a presente indicação de Marcelo Vieira Silva para lecionar a disciplina "Periodontia", na Faculdade de Odontologia de Barretos.

São Paulo, 15 de abril de 1993.

**a) Cons. Nicolau Tortamano
Relator**

4. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Antonio Carbonari Netto, Arthur Roquete de Macedo, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Celso de Rui Beisiegel, Elmara Lúcia Bonini de Oliveira Corauci, Roberto Moreira e Yugo Okida.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 20 de abril de 1993.

***a) Cons. Yugo Okida
Presidente da CETG***